DIRETORIA ADJUNTA EDUCACIONAL

EDITAL Nº 006/2017 – CÂMPUS SÃO ROQUE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado nas portarias da Bolsa de Ensino N°1254 (de 27 de março de 2013), na Resolução do Conselho Superior do IFSP N°568 (05 de abril de 2012) e no Edital SRQ N°005/2017 (de 06 de Março de 2017), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Diretoria Adjunta Educacional, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS** para Programa de Bolsas de Ensino do IFSP – Câmpus São Roque, conforme critérios abaixo.

I - DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE ENSINO

1. O Programa de Bolsa Discente de Ensino tem como objetivos:

1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

1.2. Apoiar a participação de discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Diretoria Adjunta Educacional.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

2. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, de acordo com horário previamente estabelecido e acordado com o servidor responsável;

3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pela Diretoria Adjunta Educacional;

4. Entregar os relatórios de atividades ao servidor responsável pelo projeto.

III - DOS PROJETOS E VAGAS DISPONÍVEIS

1. As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro apresentado no ANEXO I.

2. Os projetos estarão disponíveis para consulta no site do IFSP - São Roque (http://srq.ifsp.edu.br/), na Diretoria Adjunta Educacional ou com os professores responsáveis pelos projetos.

3. O número de vagas estará sujeito à disponibilidade financeira no momento de aprovação orçamentária.

IV - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

1. O período de duração das Bolsas de Ensino será de oito meses, de Abril a Novembro de 2017, para todos os projetos mencionados no ANEXO I.

2. Poderá ocorrer o cancelamento da concessão de bolsa a qualquer tempo, por motivos como:

2.1. ausência de frequência às aulas;

2.2. desistência ou conclusão do curso;

2.3. a pedido do bolsista;

2.4. a pedido do docente/orientador, devidamente justificado, com anuência do diretor do câmpus e ciência para a Pró-reitoria de Ensino.

3. Em caso de desligamento do bolsista será chamado o candidato imediatamente aprovado no processo seletivo, em ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida. No caso de não haver mais candidatos classificados a serem chamados, à critério do responsável e de acordo com as características do projeto, poderão ser chamados os bolsistas classificados em outros projetos de ensino deste mesmo edital.

4. Não será possível realizar pagamento proporcional em caso de cancelamento ou substituição do bolsista sem que o mesmo tenha completado o mês anterior.

V – DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

1. Conforme definido pela Portaria Nº 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente de Ensino será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3. As bolsas serão pagas mensalmente após confirmação, pelo servidor responsável, da frequência do bolsista no projeto e da entrega do **Relatório de Frequencia** na Coordenadoria Sociopedagógica até o 5º dia útil do mês seguinte a execução das atividades.

4. O pagamento das bolsas estará sujeito à disponibilidade orçamentária do IFSP (Reitoria) no momento do pagamento.

VI – DOS REQUISITOS

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

1. Ser aluno do IFSP – Câmpus São Roque, regularmente matriculado e assíduo.

2. Atender às características específicas do projeto em que está inscrito, conforme ANEXO I.

3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição. **A Assistência Estudantil do câmpus não configura bolsa e, portanto, não há restrições para a inscrição de alunos que recebam este auxílio.**

5. Participar de todas as etapas de seleção com o servidor responsável pelo projeto, após entrega completa e análise da documentação exigida no ato de inscrição.

6. Participar de reunião inicial com o Diretor Adjunto Educacional e responsáveis pelos projetos, se selecionado, para orientações iniciais, mediante convocação.

VII – DAS INSCRIÇÕES

1. Os candidatos deverão inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, na Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus São Roque, de **27 à 31 de Março de 2017**, das 9:00h às 19:00h, mediante preenchimento correto e entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO II);

b) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (ANEXO III);

c) Comprovante de matrícula e Histórico Escolar (podem ser substituídos pela impressão das notas do Sistema Aurora ou do Webdiário).

2. Os ANEXOS II e III estarão disponíveis no site do câmpus, junto com este edital (http://srq.ifsp.edu.br/). **A impressão e correto preenchimento dos documentos solicitados é de total responsabilidade do candidato.**

3. O candidato poderá inscrever-se em quantos projetos desejar. No caso de inscrição em mais de um projeto, toda a documentação deve ser entregue por projeto. Por exemplo: para inscrições em três projetos serão necessárias três fichas de inscrição, três comprovantes de matrícula, e assim por diante.

4. A não entrega de qualquer documento citado **eliminará automaticamente o candidato**. Não será permitida, portanto, a entrega de qualquer documento após o período de inscrições.

VIII - DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

1ª Etapa (eliminatória): Entrega de formulário preenchido corretamente e documentos comprobatórios no prazo estipulado.

2ª Etapa (classificatória): Entrevista com o servidor responsável pelo projeto.

3ª Etapa (classificatória): Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital.

2. As entrevistas serão realizadas de **04 a 05/04/2017**. As datas e horários das entrevistas serão previamente divulgados nos murais e site do câmpus no dia **03/04/2017.**

3. Os candidatos aprovados serão convidados a participar dos projetos de acordo com a ordem classificatória, segundo as etapas do processo.

IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia 07 de Abril de 2017.

X - DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	27/03/2017
Período de Inscrições	de 27/03 a 31/03/2017
Análise das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	03/04/2017
Entrevistas com os candidatos	dias 04 e 05/04/2017
Divulgação final do resultado	até 07/04/2017

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes selecionados deverão apresentar-se ao docente responsável e à Coordenadoria Sociopedagógica **impreterivelmente até às 19:00h de 10/04/2017**, para confirmação de interesse e preenchimento de inscrição no Programa de Bolsa de Ensino.

2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta Educacional, Coordenadoria Sociopedagógica e pela Diretoria Geral do câmpus.

São Roque, 27 de Março de 2017.

Ricardo dos Santos Coelho
Diretor Geral
IFSP - Câmpus São Roque

ANEXO I

Título do Projeto	Servidor Responsável	Características para seleção dos bolsistas (adicionais às especificadas no item VI – DOS REQUISITOS)	Vagas
Elaboração, aplicação e correção de simulados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) para o Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio.	Márcia de Oliveira Cruz	– **Ser graduando do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, das turmas LCB3M ou LCB5N;** – **Ter um bom desempenho acadêmico;** – Ter afinidade com a área educacional e conhecimento da matriz de competências do ENEM – Ter familiaridade com programas editores de texto, como o "word"; – Ter familiaridade com planilhas eletrônicas, como o Excel; – Ter iniciativa e ser capaz de buscar soluções para problemas; – Ser organizado nas tarefas que executa; – Ser capaz de cumprir prazos estabelecidos previamente; – Ter disponibilidade para auxiliar na aplicação dos simulados em três manhãs de sábado a serem definidas posteriormente; – Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto;	**1**
Excel aplicado à Administração	Alequexandre Galvez de Andrade	- ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Administração; - Estar cursando o 5º semestre ou 7º semestre.	**1**
Estufa de plantas como ferramenta didática	Flávio Trevisan	- ser aluno regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia.	**1**

IMPORTANTE: as características necessárias que compõem este anexo devem ser somadas às características descritas no item VI - DOS REQUISITOS deste Edital.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº _____ / 2017

Nome Completo: _____
RG: _____ CPF: _____ Órgão Expedidor _____-_____ Data de Expedição: __/___/___
End._____
Bairro _____ Cidade _____ UF ____ CEP_____
Telefone _____ Celular _____
E-mail_____
Data de nascimento ___/___/ ___ Naturalidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: _____
Curso:_____ Semestre_____

Nome do Projeto de Ensino de Interesse:
_____
_____

Estando de acordo com o Regimento interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsa de Ensino para o Projeto especificado anteriormente.

São Roque, _____ de _____ de 2017

_____

Assinatura do aluno e/ou Responsável
RG do responsável: _____

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:
[ ] Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo III)
[ ] Comprovante de matrícula e histórico escolar (ambos podem ser substituídos pela impressão das notas do Sistema Aurora ou Webdiário).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Programa de Bolsa de Ensino

Nome: _____ RG: _____
Projeto (s) de Interesse: _____

O ALUNO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ENTREVISTA AGENDADA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ ,
RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a) no endereço_____
_____
declaro sob as penas da lei* estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus São Roque, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados, de acordo com o Edital n°006/2017.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outras atividades remuneradas, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Roque, _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura

Assinatura do aluno e/ou Responsável
Nome e RG do responsável: _____

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.